

Pedido de Reconhecimento de Cursos

Guia rápido

Requisitos Relativos à Entidade Formadora

- Ser certificada, nos termos da Portaria nº 208/2013, de 26 de junho, que republica a Portaria nº 851/2010, de 6 de setembro;
- Ter como objeto principal o desenvolvimento de atividades na área da educação-formação ou detenha serviço específico de formação;
- Dispor de uma equipa técnico-pedagógica que cumpra os requisitos mínimos previstos no regulamento específico;
- Dispor de instalações devidamente equipadas, próprias, alugadas ou cedidas, que reúnam as condições ambientais e de higiene e segurança para o bom desenvolvimento do processo formativo.

Apresentação de Candidaturas

A submissão de candidaturas é apresentada através do preenchimento do formulário próprio (caracterização de Curso) e disponibilização da seguinte informação:

- Pacto social ou estatuto da entidade
- Cópia da certificação como entidade formadora
- Enquadramento da Entidades e Justificação do projeto formativo (principais indicadores socioeconómicos, empregabilidade na região...)
- Caracterização do público-alvo
- Designação e duração total do curso (s)
- Programação da formação
- Plano curricular ou referencial de formação do curso e respetivas unidades curriculares
- Metodologias de Formação e metodologia de avaliação dos formandos e dos formadores
- Descrição condições organizativas e físicas: espaços, equipamentos e apoio logístico
- Constituição da equipa técnico-pedagógica com identificação do(s) coordenador(es) do(s) curso(s) de formação e dos formadores. Os currículos devem ser acompanhados do número e data de validade dos respetivos Certificados de Competências Pedagógicas de Formador.

Visitas Técnico-Pedagógicas

Efetuadas, sempre que necessário, por decisão do Turismo de Portugal I.P. ou a pedido da Entidade Formadora.

Prazos

O pedido deve ser efetuado com a antecedência de três meses relativamente ao início da formação.

Encargos

Os encargos decorrentes da apreciação, análise e emissão de parecer das candidaturas ao reconhecimento de cursos correspondem ao pagamento de **250€/curso**.

Os encargos inerentes à realização de visitas de acompanhamento técnico-pedagógicos, serão igualmente imputados de acordo com a tabela em vigor para a Administração Pública, para as rubricas de deslocação: alojamento, transporte e alimentação. Os encargos decorrentes da prestação de serviço de consultadoria técnico-pedagógica variam, dependendo do número de técnicos a afetar e de visitas efetuadas.

Emissão do Selo de Qualidade

Concluído o processo de reconhecimento, é emitido um “Selo de Qualidade”.

Validade do Reconhecimento

3 anos a contar da data de emissão do “Selo de Qualidade”.